

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
MODALIDADE: PROVA OBJETIVA E ENTREVISTA

O Município de Rio Novo, através do Prefeito Municipal, Sr. Ormeu Rabello Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, destinado ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor o quadro de servidores municipais, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A prova objetiva e a entrevista, objetos do presente Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, estão pautadas no artigo 37, IX, da Constituição Federal.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado 001/2023 tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo Prova Objetiva e Entrevista, no valor total de 100 pontos.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado 001/2023 será organizado e conduzido pelo Poder Executivo, através de Comissão composta por servidores públicos municipais, nos termos da Portaria nº. 099, de 21 de junho de 2023.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

3.1 CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS I - MOTORISTA

Requisito: alfabetização e habilitação na categoria D na CNH

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

3.2 CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS II – OPERADOR DE MÁQUINA

Requisito: alfabetização e habilitação na categoria D na CNH

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.819,94 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

3.3 OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO I - PEDREIRO

Requisito: alfabetização

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

3.4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito: alfabetização

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

3.5 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisito: Ensino médio completo, curso de auxiliar de consultório dentário e inscrição regular no Conselho de classe.

- Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

3.6 AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisito: Curso Técnico de enfermagem e inscrição regular no Conselho de classe.

- Carga Horária: 40h/s (quarenta horas semanais)
- Vencimento: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

3.7 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III - ENFERMEIRO

Requisito: Diploma de Curso de Graduação em Enfermagem e documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho de Classe que comprove o registro profissional.

- Carga Horária: 20 h/s (vinte horas semanais)
- Vencimento: R\$ 2.426,58 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)
- Número de vagas: 01 (uma) vaga

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023	26/06/2023	-	Portal oficial do Município de Rio Novo e mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal
02	Período para impugnação do Edital	De 26/06/2023 a 28/06/2023	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
03	Período de inscrições	De a 29/06/2023 a 06/07/2023	08h às 12h e das 13h às 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo – MG.
04	Prova Objetiva – Etapa Eliminatória e Classificatória	Dia 09/07/2023	09h às 11h	Escola Municipal Onofre Dias Ladeira
05	Resultado Preliminar Prova Objetiva	Até o dia 12/07/2023	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/
06	Recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva	Dias 13/07/2023 e 14/07/2023	08h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo/MG.
07	Análise do recurso do resultado preliminar	Até o dia 18/07/2023	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/
08	Resultado final da Prova Objetiva e divulgação dos selecionados para Entrevista	Até o dia 20/07/2023	-	Portal oficial do Município de Rio Novo – www.rionovo.mg.gov.br/
09	Entrevista – Etapa Classificatória	Entre os dias 24 e 26 de julho de 2023	10h às 12h e das 14h às 16h	Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro – Rio Novo – MG.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, se certificando de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por telefone, via postal, correio eletrônico ou outremeio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.6** No ato da inscrição o candidato deverá:
Protocolar a ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 5.7** São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8** A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9** A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato.
- 5.10** As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de junho e 06 de julho de 2023.
- 5.11** As inscrições serão realizadas nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro Centro, Rio Novo/MG
- 5.11.1** As inscrições ocorrerão nas datas e local descritas no item 5.10 e 5.11 desde edital, no período das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezessete horas).
- 5.11.2** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 5.12** As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
- 5.13** A partir do momento em que o candidato realizar o protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), não será permitido anexar outros documentos, ainda que no período de inscrições.

6. DAS VAGAS

- 6.1** As vagas ofertadas estão dispostas no Item 3 deste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1** O candidato selecionado neste processo seletivo poderá celebrar contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - Gozar dos direitos políticos.
 - Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
 - Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.

- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- g) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Item 3 deste Edital.
- i) O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados neste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, bem como ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo serão destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados, no ato da contratação, por médico indicado pelo Município de Rio Novo, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício do cargo.
- 8.2 Caso a aplicação do percentual de reserva de que trata o parágrafo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 8.3 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.
- 8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 8.5 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.6 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 8.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e, no momento da contratação, apresentar o documento a seguir:
- a) Cópia do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 8.7.1 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 8.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados com indicação de preenchimento de vaga destinada à pessoa com deficiência.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 O Processo Seletivo de Provas e Entrevista de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções públicas.
- 9.2 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 09 de julho de 2023 e será realizada no Município de Rio Novo/MG, com duração de 02 (duas) horas para todos os cargos. As provas, para todos os cargos, ocorrerão no turno da manhã, na data, horário e local estipulados no Item 4 deste Edital.
- 9.2.1 O candidato deverá estar no local de realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início estipulado no Item 4 deste Edital. Após esse prazo, o portão será fechado, não mais será permitida a entrada e o candidato que chegar após o prazo estipulado estará eliminado deste Processo Seletivo.
- 9.2.2 Para acesso ao local da prova, o candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição deste Processo Seletivo e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 9.3 O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horários definidos neste Edital.
- 9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.5 A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, totalizando 50 (cinquenta) pontos, e cada questão valerá 5 (cinco) pontos.
- 9.6 Cada questão da Prova Objetiva contará com 4 (quatro) alternativas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 9.7 O conteúdo programático das questões da Prova Objetiva versará sobre as referências de estudo contidas no Anexo IV deste Edital.
- 9.8 Será considerado aprovado e classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total de pontos das questões (25 pontos).
- 9.9 O candidato que não obtiver a pontuação mínima na Prova Objetiva (50%) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo 001/2023 e não participará da etapa da Entrevista.

10. DA ENTREVISTA

- 10.1 Estará classificado para a Etapa da Entrevista o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota total da Prova Objetiva.
- 10.2 Serão avaliados as normas de conduta para o exercício da função, linguagem corporal e fluência verbal, postura e equilíbrio emocional, trabalho em equipe, empatia, gestão de conflitos, postura mediante adversidades, conforme disposto no Anexo V deste Edital.

- 10.3 Os critérios serão analisados pelos membros da Comissão através das respostas do candidato no momento da entrevista podendo ser atribuída nota em unanimidade a cada item ou, quando não chegarem a consenso, será registrada a nota divergente somadas as demais notas atribuídas pelos membros e efetuada média aritmética simples ao item, tudo isto lavrado em ata própria.
- 10.4 Também poderão ser avaliadas questões referentes ao conteúdo programático disposto no Anexo IV deste Edital.
- 10.5 A etapa da Entrevista é somente classificatória, não havendo eliminação do candidato.
- 10.6 Os dias, locais e horários das entrevistas serão agendados com cada candidato, após divulgação do resultado final da Prova Objetiva.
- 10.7 Os critérios de avaliação com as respectivas pontuações são os constantes no Anexo V, parte integrante deste Edital, com pontuação máxima possível de 50 pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

- 11.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
- 11.2 Da Prova Objetiva
- 11.2.1 A prova objetiva terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e estará classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total (25 pontos). Aquele que não obtiver a pontuação mínima estará desclassificado e, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo.
- 11.2.2 O candidato classificado na etapa da Prova Objetiva participará da etapa da Entrevista.
- 11.3 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida do somatório das notas das etapas Prova Objetiva e Entrevista, em ordem decrescente, sendo 50 (cinquenta) pontos a pontuação máxima de cada etapa, totalizando 100 (cem) pontos possíveis.
- 11.4 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento Pessoal.
- 11.5 O candidato inscrito fica ciente de que será dada publicidade aos dados utilizados nesta seleção pública, quais sejam: nome completo, data de nascimento e pontuação referente aos critérios obrigatórios e classificatórios, ou sua eliminação no certame.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Havendo empate no resultado final deste Processo Seletivo, o desempate se dará:
- 12.1.1 Pelo nota maior na entrevista.
- 12.1.2 Persistindo o empate, ao candidato que tiver idade maior.
- 12.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.rionovo.mg.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1** Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2** Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.
- 13.3** A convocação, que antecede a admissão, será realizada através de telefone e e-mail, e o candidato deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo na data estabelecida.
- 13.4** Os candidatos aprovados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data do contato telefônico e do envio do e-mail.
- 13.5** A documentação para contratação será requisitada pelo Departamento Pessoal do Município de Rio Novo.
- 13.5.1.** Os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Saúde I – Técnico de Enfermagem e Técnico de Nível Superior II – Enfermeiro devem apresentar no ato de convocação para a contratação cópia de certidão de regularidade no Conselho de classe respectivo.

14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 14.1** A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

15. DISPENSA DA FUNÇÃO PÚBLICA

- 15.1** A dispensa da função pública (contrato) poderá ocorrer de ofício ou a pedido do interessado.
- 15.2** O contratado, na dispensa a pedido, deverá notificar o Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da cessação do exercício de suas funções.
- 15.3** A dispensa a pedido do interessado resultará em sua exclusão automática deste Processo Seletivo.
- 15.4** A dispensa a pedido se dará mediante manifestação por escrito do contratado.
- 15.5** A dispensa de ofício poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I – provimento do cargo, através de concurso público;
 - III – retorno do titular do cargo efetivo antes do prazo;
 - IV – faltas mensais que excedam a 10% (dez por cento) do regime básico do cargo;
 - V – contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade exclusiva do contratado;
 - VI – contratação em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade exclusiva da Administração;
 - VII – por insuficiência de desempenho na função ou por qualquer outro motivo relevante que não recomende a permanência do contrato, após avaliação da Chefia Imediata, referendada pelo Chefe do Poder Executivo.

15.6 Interposto recurso, no prazo de cinco dias úteis, contra o ato de dispensa de ofício do servidor, será ele de plano indeferido, se motivado por qualquer erro ou omissão do contratado.

16. DOS RECURSOS

16.1 No que diz respeito à impugnação do edital, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de dois dias, contado da data de divulgação do edital.

16.2 O recurso quanto ao Resultado Preliminar da etapa Prova Objetiva ou Entrevista deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado nos Anexos II e III deste edital, digitado ou à mão, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura de Rio Novo.

16.3 Não será aceito recurso entregue de maneira intempestiva, considerando datas e horários estabelecidos no Item 4 deste Edital.

16.4 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de publicação no site www.rionovo.mg.gov.br, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

17.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

17.3 A inobservância dos itens constantes neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

17.4 Caso ocorra desistência ou eliminação de candidato convocado para a contratação, o Departamento Pessoal promoverá tantas convocações e contratações julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

17.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Departamento Pessoal para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

17.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

17.7 O Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo/Minas Gerais poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

17.8 O Departamento Pessoal fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

17.9 O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação após a divulgação do Resultado Preliminar nos prazos definidos por este edital, por meio de solicitação via e-mail rh@rionovo.mg.gov.br, com a devida identificação conforme endereço eletrônico declarado na ficha de inscrição – ou pessoalmente, no Setor de
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001 - Centro – Telefone: (32)3274-1228 –

Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

- 17.10** A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
- 17.11** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 17.12** Toda publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.rionovo.mg.gov.br.
- 17.12.1** As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio do site www.rionovo.mg.gov.br, sendo de responsabilidade do Departamento Pessoal a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 17.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Pessoal da Prefeitura de Rio Novo, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
- 17.14** Os candidatos admitidos exercerão as suas atribuições no local e horário de trabalho a serem designados pelo Departamento Pessoal.
- 17.15** O contrato de prestação de serviços a ser celebrado com os candidatos aprovados poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, por interesse exclusivo da Administração Pública Municipal.

Rio Novo (MG), 23 de junho de 2023.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Obrigatório o preenchimento e apresentação conjuntamente com cópias dos documentos pessoais: RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação).

Nº. da Inscrição: _____ Nome do Candidato: _____

Cargo pretendido: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

DN: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone/Celular: () _____ E-mail _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Setor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal de Rio Novo.

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo de _____

Inscrição nº _____, Anexo I do Edital nº 001/2023.

Assinatura do servidor que realizou a inscrição: _____

ANEXO II
MINUTA PARA RECURSO – PROVA OBJETIVA

À
COMISSÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MINAS
GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº
_____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade
de _____, Estado de _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para o cargo _____, venho, à
presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia
_____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Rio Novo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Recorrente

ANEXO III
MINUTA PARA RECURSO - ENTREVISTA

À
COMISSÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MINAS
GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº
_____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade
de _____, Estado de _____, inscrito(a) no
Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para o cargo _____, venho, à
presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado por esta Comissão no último dia
_____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar sua rejeição.

Rio Novo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Recorrente

**ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial – segundo o atual acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Formação de palavras. Valor semântico de radicais, prefixos e sufixos. Neologismos e estrangeirismos. Uso e função das diferentes classes gramaticais. Artigos e substantivos. Pronomes: emprego e colocação. Adjetivos e locuções adjetivas. Advérbios e locuções e adverbiais. Preposições. Conjunções. Emprego dos verbos. Locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Concordância verbal. Flexão e concordância nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Emprego dos sinais de pontuação. Denotação e conotação. Uso e valor das figuras de linguagem. Discursos direto e indireto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Caderno de Atenção Básico nº 17 – Saúde Bucal, Ministério da Saúde; Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –Brasília: Ministério da Saúde, 2006.1. Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil, Ministério da Saúde; Código de Ética Odontológica; Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de condutas, Ministério da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica- PNAB.

AGENTE DE SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem. Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem. Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem. 4. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental. Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pósoperatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Central de material e esterilização. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. 12. Enfermagem materno infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva:

conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ALFABETIZADO

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretadas palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA – NÍVEL ALFABETIZADO

Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problemas.

ANEXO V
DA ENTREVISTA

CrITÉRIOS de Avaliação

Pontuação total da etapa Entrevista: 50 pontos

1. NORMAS DE CONDUTA (25 PONTOS)

1.1. QUESTÃO A (12 pontos)

- 1.1.1. As respostas revelam conduta totalmente adequada do candidato à função (12 pontos)
- 1.1.2. As respostas revelam conduta satisfatória do candidato à função (10 pontos)
- 1.1.3. As respostas revelam conduta parcialmente adequada do candidato à função (05 pontos)
- 1.1.4. As respostas não revelam conduta adequada do candidato à função (0 pontos).

1.2. QUESTÃO B (13 pontos)

- 1.2.1. As respostas revelam conduta totalmente adequada do candidato à função (13 pontos)
- 1.2.2. As respostas revelam conduta satisfatória do candidato à função (10 pontos)
- 1.2.3. As respostas revelam conduta parcialmente adequada do candidato à função (05 pontos)
- 1.2.4. As respostas não revelam conduta adequada do candidato à função (0 pontos).

1.3. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL (linguagem corporal e fluência verbal durante a entrevista) (10 PONTOS)

- 1.3.1. Excelente (10 pontos)
- 1.3.2. Boa (05 pontos)
- 1.3.3. Limitada (01 ponto)

1.4. ATITUDE (postura e equilíbrio emocional) (05 PONTOS)

- 1.4.1. Excelente (05 pontos)
- 1.4.2. Boa (03 pontos)
- 1.4.3. Limitada (01 ponto)

1.5. PERFIL PSICOLÓGICO (trabalho em equipe, empatia, gestão de conflitos, postura mediante adversidades) (10 PONTOS)

- 1.5.1. Atende ao perfil desejado (10 pontos)
- 1.5.2. Atende parcialmente ao perfil desejado (05 pontos)
- 1.5.3. Não atende ao perfil desejado (0 ponto)

Obs.: Conforme estabelecido no subitem 10.3, também poderão ser avaliadas questões referentes ao conteúdo programático disposto no Anexo IV deste Edital.